EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO, Vereador, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.285.951-69 , RG 2.974.648 SSP-DF, residente e domiciliado à Rua Djalma Torres, nº 608 Apto 303, Bairro Centro, Unaí (MG), vem respeitosamente perante Vossa Excelência com fulcro nos artigos 247-B e 247-D do Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí-MG, interpor o presente:

R E C U R S O A O P L E N Á R I O

em face do despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Unaí em 9 de maio de 2025 que deixou de receber o requerimento protocolizado sob o ID 393.C5F, no dia 24/4/2025 de autoria destes recorrentes, pelas razões a seguir aduzidas

I – DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente instrumento recursal é plenamente cabível com a espécie da decisão proferida pelo Presidente, visto que tem sua pertinência delineada no art. 247-B do Regimento Interno Cameral, no qual preconiza que de toda decisão monocrática caberá recurso ao Plenário.

No que tange à tempestividade, torna-se relevante enfatizar que tal requisito de admissibilidade está sendo observado, uma vez interposto o presente recurso dentro do lapso temporal de 2 (dois) dias determinado pelo art. 247-D do Regimento Interno desta Instituição Legislativa que iniciou-se em 13 de maio data da ciência da decisão conforme versa dispositivo supracitado.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Sabe-se que o Vereador possui como função primordial representar os interesses da população ante os Poderes Executivo e Legislativo. Através do diálogo diário com os verdadeiros detentores do poder – o povo – é que conhecemos as reivindicações e encaminhamos aos órgãos competentes os anseios da população.

O recorrente sempre buscou desempenhar o mandato parlamentar com seriedade, honestidade e competência e por essas razões, busco encaminhar aos departamentos pertinentes as demandas dos munícipes sem adentrar no mérito de cada solicitação, tendo em vista o nosso papel representativo.

Neste contexto, recentemente os moradores do povoado de Santo Antônio do Boqueirão procuraram este parlamentar para solicitar apoio junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços para que fosse solicitada providencias no sentido de encascalhamento e patrolamento das estradas rurais que dão acesso a Escola Santo Antônio do Boqueirão, que carecem desta ação. Por conseguinte, foi utilizado o instrumento legislativo denominado “requerimento” para encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a demanda em epígrafe.

III – DA DECISÃO RECORRIDA

Contudo na data de 13 de maio de 2025 o recorrente teve ciência de que o requerimento formulado ID 393.C5F havia sido impugnado pelo Presidente da Câmara sob a justificativa de prejudicialidade parcial do objeto requerido já contemplado pelo Requerimento n.º 4/2025, de autoria do Vereador Paulo Arara (União Brasil), aprovado pelo Plenário desta Casa no dia

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1765.6W41.442W.107K.8150 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 3C4.B29 - 13/05/2025 - 17:41:42 - ASSINADO POR(1): CPF:055.28*.**1-*9

6/1/2025.

Ocorre, que da análise do requerimento formulado pelo Ilustre vereador Paulo Arara, observou-se que o requerimento formulado solicitava patrolamento e encascalhamento de estradas rurais, não indicando com precisão quais estradas deveriam ser contempladas com esse tipo de serviço.

Já o requerimento formulado pelo recorrente, solicitava com especificidade e precisão o local onde os moradores precisavam da ação com urgência tendo em vista que se trata de estradas de acesso escolar, sendo portanto objetos são semelhantes mas não iguais a ponto de negar o recebimento com base nos argumentos apresentados.

Frise-se que requerimentos genéricos como o que fora formulado, apesar de vislumbrar o interesse social, acaba por dificultar a execução eficiente da demanda, uma vez que não delimita e nem especifica o local de atuação, razão pela qual se faz necessário que o requerimento objeto de recurso seja recebido, enumerado, submetido à votação e posteriormente encaminhado ao Prefeito Municipal.

IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto e considerando os aspectos retro mencionados, este Parlamentar requer que a soberania do Plenário possa julgar o presente recurso à fim de manifestar sobre a proposição protocolizada sob o ID 393.C5F, no dia 24/4/2025, de autoria do Vereador Lucas Unaí Denúncia (Republicanos) em relaçao a tramitação, neste Poder Legiferante conforme preconizado no Regimento Interno Cameral.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 13 de maio de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR LUCAS UNAÍ DENÚNCIA
Republicanos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1765.6W41.442W.107K.8150 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 3C4.B29 - 13/05/2025 - 17:41:42 - ASSINADO POR(1): CPF:055.28*.**1-*9

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, a seguinte informação sobre o Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado: a) Qual é a taxa de resultados falso-positivos nos testes de HIV, no Hospital Municipal de Unaí? b) Quais são as marcas utilizadas para testes de HIV e como elas são avaliadas em termos de qualidade e precisão?

A justificativa para abordar a incidência de erros nos resultados de testes de HIV, especialmente os falsos-positivos, é de extrema relevância, uma vez que tais situações podem gerar impactos psicológicos, emocionais e sociais para os pacientes. Erros desse tipo podem causar angústia excessiva, transtornos na vida pessoal e profissional, além de possivelmente comprometer a confiança na qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo hospital.

Ao identificar e discutir a ocorrência desses casos, buscamos não apenas avaliar a origem do problema, seja por falhas nos kits de teste, na técnica de realização ou no armazenamento dos materiais, mas também propor medidas corretivas que visem a redução desses erros. Isso inclui a implementação de protocolos mais rigorosos, o treinamento da equipe de saúde e a utilização de testes confirmatórios obrigatórios em casos de resultados iniciais positivos.

Essa abordagem ressalta o compromisso com a excelência no cuidado à saúde pública, fortalecendo a substituição do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e garantindo uma assistência mais segura e humanizada para toda a população.

Pela razão exposta, espero contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.

Unaí, 4 de fevereiro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR LUCAS UNAÍ DENÚNCIA
Republicanos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1765.6W41.442W.107K.8150 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 3C4.B29 - 13/05/2025 - 17:41:42 - ASSINADO POR(1): CPF:055.28*.**1-*9

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO - VEREADOR LUCAS UNAÍ DENUNCIA**, **CPF:** 055.28*.**1-*9 em **13/05/2025 17:41:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17Z7.7V41.742H.9068.3661**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **3C4.B29** - Tipo de Documento: **RECURSO**.

Elaborado por **LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO**, **CPF:** 055.28*.**1-*9 , em **13/05/2025 - 17:41:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 1765.6W41.442W.107K.8150

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1765.6W41.442W.107K.8150 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG